



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.379, DE 07 DE JUNHO DE 2.016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, a áreas/faixa de terra situada neste Município de Rio Grande da Serra, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a construção da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E Parque América.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º. e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área/faixa de terra abaixo caracterizada, com área de 216,23 m² necessária para a construção da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E Parque América, que atende o Bairro Parque América, Rio Grande da Serra, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana, faixa essa que consta pertencer a: JL Empreendimentos Imobiliários S.C Ltda., com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro Sabesp nº. 2222/043.

CADASTRO: 2222/043

Desenho Final: MEQ_0354_020_2015

Nome: JL Empreendimentos Imobiliários S.C Ltda.

Área: 216,23 m²

Área : (A-B-C-D-E-F-A) = 216,23m²

Parte de um terreno constituído pelo lote 1, da quadra 34, do loteamento Parque América, no perímetro urbano da cidade e comarca de Rio Grande da Serra, e comarca de Ribeirão Pires, representada no desenho Sabesp nº MEQ_0354_020_2015, com a seguinte descrição: “Inicia-se no ponto “A”, situado no alinhamento da Rua Amparo, daí; segue pelo alinhamento da referida Rua com rumo de 87°48’16”SE e distância de 19,57m até o ponto “B”, daí; deixa o alinhamento da Rua Amparo e deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Paulínia com rumo de 15°31’36”SE e distância de 10,00m até o ponto C, daí; deflete a direita deixa o



Juntas, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

alinhamento da Rua Paulínia e segue com rumo de 83°20'54"SW e distância de 18,90m até o ponto "D", daí; deflete a direita e segue com rumo de 25°07'55"NW e distância de 7,89m até o ponto "E", daí; deflete a direita e segue com rumo de 68°26'55"NE e distância de 9,93m até o ponto "F", daí; deflete a esquerda e segue com rumo de 33°02'26"NW e distância de 5,19m até o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 216,23m², confrontando em todo o trecho com área remanescente da mesma propriedade."

Art. 2º. - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de junho de 2016 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br